



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE ____ A ____ DE ____ DE ____

ATO LEGISLATIVO

- ESPÉCIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° ____ / ____
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° **013 / 2015**
 [] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____ / ____
 [] PROJETO DE LEI DELEGADA N° ____ / ____
 [] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° ____ / ____
 [] PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ / ____

EMENDA: Altera a redação de dispositivos das LCMs Municipais ~~nº 14~~ que especifica e revoga a LCM nº 083, de 27 de outubro de 2011.

- AUTORIA: [] PODER LEGISLATIVO
 Proponente: _____
 PODER EXECUTIVO **Peef. André Avelino de P. Gadelha Neto.**

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
21 / 05 / 15 - PARECER: pela a aprovação da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.
21 / 05 / 15 - PARECER: pela a aprovação da matéria na forma original.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 ____ / ____ / ____ - PARECER: _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 ____ / ____ / ____ - PARECER: _____

PROJETO APROVADO	13 / 07 / 15
À SANÇÃO DO EXECUTIVO	20 / 07 / 15
PROMULGAÇÃO DA MESA	/ /
RETIRADO DA PAUTA	/ /



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Complementar nº 013, de 14 de julho de 2015.

Altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *Caput* do 9º da Lei Complementar Municipal nº 033, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os cargos de Diretores e Gerentes da Agência Municipal de Desenvolvimento – AD-Sousa são postos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, por atos do Prefeito Municipal, sendo que o cargo de Diretor-Presidente tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa".

Art. 2º O *Caput* do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 30 de novembro de 2005, com texto original suprimido, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54. O cargo de Coordenador-Executivo do PROCON, posto de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa".

Art. 3º O parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 048, de 27 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

Parágrafo único. O cargo de Diretor-Superintendente do STTRANS, posto de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal, tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa".



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 14 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES

Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA

1º - Secretário


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA

2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 013/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

APROVADO
Em 13/12/2015

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo à Comissão de _____ com o prazo de _____ dias.

Sala das Sessões em 04/12/14


Diretor da Secretaria

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *Caput* do 9º da Lei Complementar Municipal nº 033, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos de Diretores e Gerentes da Agência Municipal de Desenvolvimento – AD-Sousa são postos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, por atos do Prefeito Municipal, sendo que o cargo de Diretor-Presidente tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa”.

Art. 2º O *Caput* do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 30 de novembro de 2005, com texto original suprimido, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54. O cargo de Coordenador-Executivo do Procon, posto de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa”.

Art. 3º O parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 048, de 27 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

Parágrafo único. O cargo de Diretor-Superintendente do STTrans, posto de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal, tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa”.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de dezembro de 2014

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.

Sala das Sessões em 04/12/14


Presidente


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 03/12/14

Assessor do Servidor



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

MENS./JUSTIFICAÇÃO AO PLC N° 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

Os subsídios dos Secretários Municipais já foram fixados através da Lei Municipal nº 2.420 de 31 de dezembro de 2012, cumprindo os dispositivos constitucionais pertinentes e a competência do Poder Legislativo para iniciativa da matéria.

Em relação aos órgãos da administração indireta STTrans e Procon, os mesmos têm finalidades bastantes intensas e os seus agentes, uma carga de trabalho acentuada, mais complexas até, que determinadas Secretarias, porém, os titulares percebem vencimentos aquém do que realmente merecem.

Quanto a Agência Municipal de Desenvolvimento de Sousa-AD-Sousa, estamos dando, em futuro próximo, mais competência e atribuições à mesma para que em pouco tempo seja um Órgão mais pujante, compatível com o objetivo pela qual foi criada.

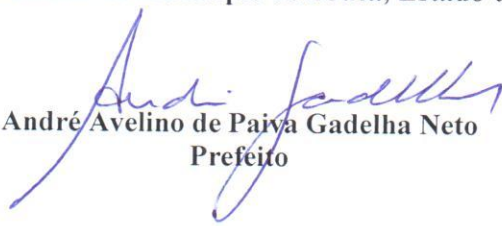
Não adianta apenas assegurar aos titulares das respectivas unidades da administração indireta, o status de Secretários Municipais, indispensável que percebam subsídios iguais.

Reconhecemos que ao Chefe do Poder Executivo não cabe tão somente exigir esforços dos seus auxiliares, cabe-lhe também reconhecer o empenho de cada um deles, com palavras de incentivo e contrapartida salarial justa.

No ano de 2013, pela primeira vez, esta Casa Legislativa aprovou três planos de cargos, carreiras e salários beneficiando praticamente todos os servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sousa, além do nosso governo ter concedido reajuste salarial aos aposentados e pensionistas, numa demonstração que estamos atentos a uma política salarial reta, sempre recuperando o poder aquisitivo dos funcionários públicos municipais.

Isto posto, esperamos a aprovação da propositura anexa da forma como está sendo encaminhada.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de dezembro de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício PMS/GP/Nº 306/2014

Sousa, 03 de Dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei Complementar nº 011, de 02 de Dezembro de 2014, que altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar nº 083, de 27 de outubro de 2011 e adota outras providências.

Ao tempo que solicito de Vossa Excelência que a mesma seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, conforme o que prevê os Artigos 143 e 144 do Regimento Interno.

Sem mais, reiteramos, pois, nosso compromisso, onde sejamos preponderantes responsáveis, aliados a estreita relação entre os poderes constituídos, no intuito de sermos sempre colaboradores naquilo que nos seja proposto e passível de entendimento.

Atenciosamente,


RENAN GADELHA XAVIER
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Sousa
03.12.14




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 09/12/2014

Presidente

- 1 ATA DA (28ª) VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA
2 (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (17ª) DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

4 Aos (04) quatro dias do mês de dezembro, do ano de (2014) dois mil e quatorze, nesta
5 cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa, pelas
6 17h15min, sob a presidência interina do senhor Vereador **Assis Estrela de Oliveira**,
7 Secretariado pelo Senhor Vereador **Diógenes Ferreira da Silva**, instalou-se a (28ª)
8 vigésima oitava Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª) segunda
9 Sessão Legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa.
10 Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Zenias Alves
11 da Silva, Francisco Aldeone Abrantes, Odair José da Silva, Evaldo Araújo Nascimento,
12 Renato Soares Virginio, Everaldo Marques Formiga, Ananias Vieira de Almeida José
13 Lafayette Pires Benevides Gadelha, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha e Denis Formiga
14 Sarmento. Não compareceu o Vereador Jucélio Marques de Sousa, que teve sua ausência
15 justificada pela chefe de cerimonial da Câmara Municipal de Sousa. Havendo número
16 regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Sessão, e, em seguida,
17 convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa.
18 A Ata da (27ª) vigésima sétima, Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da
19 (2ª) segunda Sessão Legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura, da Câmara Municipal
20 de Sousa, realizada no dia 02 de dezembro de 2014, foi colocada em discussão e não
21 sendo retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput,
22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o
23 Secretário a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE** que constou do seguinte:
24 Leitura e distribuição às Comissões Permanentes das seguintes matérias: **Projeto de Lei**
25 **Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal** altera a redação
26 de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei
27 Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011 e adota outras providências;
28 **Projeto de Lei Complementar nº 012/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**
29 define os valores antieconômicos dos créditos tributários relativos a IPTU – Imposto Sobre a
30 Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de ajuizamento de execuções fiscais e




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

31 adota outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 013/2014, de autoria do**
32 **Poder Executivo Municipal** cria a Secretaria de Comunicação na Estrutura Administrativa
33 da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III
34 do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e adota
35 outras providências; **Projeto de Lei nº 025/2014, de autoria do Poder Executivo**
36 **Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar a Paróquia de Santana – CNPJ nº
37 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB, para edificação de um Salão Capela, uma
38 área de terras situada na quadra nº 190 do Loteamento e bairro Jardim Sorrilândia III,
39 avaliada em (R\$. 46.083,25) quarenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e cinco
40 centavos, com área total de (587,49m²) quinhentos e oitenta e sete metros quadros e
41 quarenta e nove centímetros, registrada no livro nº 2/N, fls. 255, sob o nº R-29.117, em
42 04.09.1985, do 1º Cartório de Reg. de Imóveis de Sousa – PB, com os seguintes limites e
43 confrontações: **I – ao Norte** – (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois centímetros,
44 confrontando-se com a Rua Antônio Pinto de Oliveira (Rua Projetada nº 05); **II – ao Sul** -
45 (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois centímetros, confrontando-se com terreno de
46 propriedade do Município de Sousa; **III – ao Leste** – (26,44m) vinte e seis metros e quarenta
47 e quatro centímetros, confrontando-se com terreno de propriedade do Município de Sousa;
48 **IV – ao Oeste** - (26,44m) vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros, confrontando-
49 se com terreno de propriedade do Município de Sousa; **Projeto de Lei nº 026/2014, de**
50 **autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar a
51 Paróquia de Santana – CNPJ nº 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB, para
52 edificação de um Salão Capela, uma área de terras situada na quadra nº 90 do Loteamento
53 e bairro Jardim Sorrilândia I, avaliada em (R\$. 36.707,44) trinta e seis mil, setecentos e sete
54 reais e quarenta e quatro centavos, com área total de (622,16m²) seiscentos e vinte e dois
55 metros quadros e dezesseis centímetros, registrada no livro Auxiliar de Loteamento nº 08,
56 sob número de ordem 02 de 07.11.1963, do 1º Cartório de Reg. de Imóveis de Sousa – PB,
57 com os seguintes limites e confrontações: **I – ao Norte** – (44,44m) quarenta e quatro metros
58 e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com terreno do Município e o Posto de
59 Saúde do PSF; **II – ao Sul** - (44,44m) quarenta e quatro metros e quarenta e quatro
60 centímetros, confrontando-se com a Rua Domiciano Pires Braga; **III – ao Leste** – (14,00m)
61 quatorze metros, confrontando-se com a Rua Assis Chateaubriand; **IV – ao Oeste** -



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

62 (14,00m) quatorze metros, confrontando-se com a Rua Clarice Pires de Sá; **Projeto de Lei**
63 **nº 027/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo
64 Municipal doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB, CNPJ nº
65 09.283.185/0001-63, com endereço localizado na Praça João Pessoa, Centro, João Pessoa-
66 PB, as áreas de terras de propriedade do Município de Sousa, registradas no Livro 2/A, fls.
67 17, sob nº 6685, de 16.09.2005, no Cartório – Registro Geral de Imóveis – Reg. de Títulos e
68 Documentos, nos seguintes termos: I – um terreno situado no Bairro Maria Rachel, medindo
69 (1.000m²) mil metros quadrados, avaliado em (R\$. 26.700,00) vinte e seis mil e setecentos
70 reais, com as seguintes confrontações e limites: **a) ao Norte**, com a Rua Francisco Vieira da
71 Costa, medindo (16,50m) dezesseis metros e cinquenta centímetros; **b) ao Sul**, com terreno
72 doado pelo Município, medindo (16,50m) dezesseis metros e cinquenta centímetros; **c) ao**
73 **Leste**, com o prédio da Justiça Federal, medindo (60,60) sessenta metros e sessenta
74 centímetros; **d) ao Oeste**, com o prédio do Fórum Municipal, medindo (60,60) sessenta
75 metros e sessenta centímetros. II – um terreno situado no bairro Maria Rachel, medindo
76 (1.040m²); mil e quarenta metros quadrados, avaliado em (R\$. 29.800,00) vinte e nove mil e
77 oitocentos reais, com as seguintes confrontações e limites: **a) ao Norte**, com o Prédio da
78 Justiça Federal, medindo (20,00m) vinte metros; **b) ao Sul**, com a Rua Raimundo Braga
79 Rolim, medindo (20,00m) vinte metros; **c) ao Leste**, com terreno de propriedade do
80 Município, medindo (52,00) cinquenta e dois metros; **d) ao Oeste**, com o prédio da Igreja
81 Evangélica Vida Plena do Brasil, medindo (52,00) cinquenta e dois metros; **Projeto de Lei**
82 **nº 034/2014, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmiento** propondo denominar de 
83 Francisco Marques Furtado a Rua Projetada localizada no bairro, Rachel Gadelha, mais
84 precisamente entre as quadras nºs. 58 e 59, no sentido Leste/Oeste, com início na Rua
85 Clotário de Paiva Gadelha e término na Rua Projetada, conforme croqui de situação anexo;
86 **Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmiento** propondo
87 denominar de José Paulino de Melo a Rua Projetada localizada entre as quadras nº 01/03 e
88 02/04, do Loteamento Novo Cruzeiro, no sentido Norte/Sul, com início na Rua Manoel
89 Francisco de Barros e término na Rua Justino Aranha, no bairro Alto do Cruzeiro, conforme
90 croqui de situação anexo; **Projeto de Lei nº 037/2014, de autoria do Vereador Odair José**
91 **da Silva** propondo estabelecer padrões para a utilização de calçadas e áreas públicas pelo
92 comércio, bares, restaurantes, hotéis e similares, no âmbito do Município de Sousa. Fim do

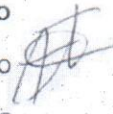


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

93 pequeno expediente o Presidente, autorizou o uso da tribuna, tendo usado da mesma, por
94 ordem de sorteio, os Vereadores: Daniel Pinto, Lafayette Gadelha e Aldeone Abrantes que
95 debateram questões de interesse do município, conforme pronunciamentos gravados em
96 programa de micro-computado em poder da Secretaria da Câmara. Não havendo mais
97 oradores para o uso da tribuna, o Presidente autorizou o Secretário a proceder com a leitura
98 do **GRANDE EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: discussão e votação de
99 requerimentos escritos: **requerimento nº 206/2014, de autoria do Vereador Denis**
100 **Formiga Sarmento** solicitando ao Prefeito, André Avelino de Paiva Gadelha Neto e ao
101 Secretário Municipal de Infraestrutura, Fábio Linhares a inclusão da Rua Raimundo Nonato
102 Marques, no Alto do Cruzeiro, no organograma de construção de calçamento e esgotamento
103 sanitários da Prefeitura Municipal de Sousa para o ano de 2015; **requerimento nº 207/2014,**
104 **de autoria do Vereador Evaldo Araújo Nascimento (Batatinha)** solicitando ao Prefeito,
105 André Avelino de Paiva Gadelha Neto e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Fábio
106 Linhares a realização de operação tapa buracos na Rua José Lins do Rego, bem como em
107 outras ruas adjacentes àquela artéria; **requerimento nº 208/2014, de autoria do Vereador**
108 **Everaldo Marques Formiga** solicitando ao Prefeito, André Avelino de Paiva Gadelha Neto e
109 ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Fábio Linhares a complementação do calçamento
110 da Rua Afonso Vieira, no Bairro da Estação; **requerimento nº 209/2014, de autoria dos**
111 **Vereadores: Ananias Vieira de Almeida, Denis Formiga Sarmento, Daniel Pinto**
112 **Nóbrega Gadelha, Diógenes Ferreira da Silva, Evaldo Araújo Nascimento (Batatinha),**
113 **Everaldo Marques Formiga, Francisco Aldeone Abrantes, José Lafayette Pires**
114 **Benevides Gadelha, Odair José da Silva, Renato Soares Virginio e Zenias Alves da**
115 **Silva** solicitando concessão e urgência e dispensa de pareceres para os Projetos de Lei nºs
116 034 e 036/2014, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmento; **requerimento nº**
117 **210/2014, de autoria dos Vereadores: Ananias Vieira de Almeida, Denis Formiga**
118 **Sarmento, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Diógenes Ferreira da Silva, Evaldo Araújo**
119 **Nascimento (Batatinha), Everaldo Marques Formiga, Francisco Aldeone Abrantes,**
120 **José Lafayette Pires Benevides Gadelha, Odair José da Silva, Renato Soares Virginio**
121 **e Zenias Alves da Silva** solicitando concessão e urgência e dispensa de pareceres para os
122 Projetos de Lei nºs 025, 026 e 027/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal. Os
123 requerimentos acima referidos, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

124 presentes. Discussão e votação de requerimentos verbais: **requerimento verbal de autoria**
125 **do Vereador Lafayette Gadelha** solicitando envio de votos de parabéns para o Senhor
126 Dinarte Fernandes pela exibição do Programa Universidade em Foco, que é levado ao ar
127 pela a rádio Educativa FM; **requerimento verbal de autoria do Vereador Lafayette**
128 **Gadelha**, solicitando envio de votos de parabéns para o presidente do DCE – Diretório
129 Central dos Estudantes, Martins Granjeiro, pela a organização da eleição para as diretorias
130 do Centro Acadêmico de Administração, do Centro Acadêmico de Serviços Sociais e
131 Ciências Contábeis e o Diretório Acadêmico Antônio Mariz, bem como para os presidentes
132 eleitos de referidos Diretórios; **requerimento verbal de autoria do Vereador Lafayette**
133 **Gadelha**, solicitando envio de votos de parabéns para o Mestre Soco – Lindomar Dantas da
134 Silva pela a realização da I Semana Municipal da Capoeira; **requerimento verbal de**
135 **autoria do Vereador Daniel Pinto**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
136 falecimento da Senhora Francisca de Sousa Silva, bem como envio de votos de pesar a
137 família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Aldeone Abrantes**,
138 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do pai do Senhor Daboa,
139 bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do**
140 **Vereador Denis Formiga**, solicitando envio de votos de parabéns para a Secretária
141 Municipal de Educação, Renata Aristóteles pelo recebimento do Certificado de Qualidade
142 Total oferecido pela a União Brasileira de Divulgação aos cem melhores secretários de
143 educação do Brasil; **requerimento verbal de autoria do Vereador Evaldo Batatinha**,
144 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Cicero Leão,
145 bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do**
146 **Vereador Ananias Vieira**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo 
147 falecimento do Senhor Antônio Ramos Rodrigues, bem como envio de votos de pesar a
148 família enlutada. Os requerimentos verbais acima relacionados foram aprovados a
149 unanimidade dos presentes. Fim dos requerimentos, o Presidente autorizou o Secretário a
150 proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Discussão e votação de
151 pareceres: **Pareceres da Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa**
152 apresentados a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 004/2014, de autoria dos
153 Vereadores: Lafayette Gadelha, Ananias Vieira, Daniel Pinto, Odair José, Aldeone Abrantes
154 e Júnior Cotó; ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2014, de autoria do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

155 Lafayette Gadelha; ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, de autoria do Vereador
156 Lafayette Gadelha; ao Projeto de Lei nº 012/2014, de autoria do Vereador Lafayette
157 Gadelha; ao Projeto de Lei nº 014/2014, de autoria do Vereador Lafayette Gadelha; e ao
158 Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2014, de autoria do Vereador Assis Estrela de Oliveira.
159 **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** apresentado ao Projeto de Lei
160 Complementar nº 009/2014, de autoria do Vereador Lafayette Gadelha. Os pareceres acima
161 referidos foram aprovados a unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Proposta
162 de Emenda a Lei Orgânica Municipal: **Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº**
163 **004/2014, de autoria dos Vereadores: José Lafayette Pires Benevides Gadelha, Daniel**
164 **Pinto Nóbrega Gadelha, Odair José da Silva, Francisco Aldeone Abrantes e Júnior**
165 **Sarmiento Rocha**, acrescentando o inciso X, ao art. 171, da Lei Orgânica Municipal do
166 Município de Sousa, com a seguinte redação: "Art. 171 - X – Conselho Municipal de
167 *Trânsito e Transportes Urbanos*". A Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal depois
168 de discutida, foi aprovada, em primeiro turno, a unanimidade dos presentes. Discussão e
169 votação de Projetos de Lei: **Projeto de Lei Complementar nº 009/2014, de autoria do**
170 **Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha** propondo instituir o Programa
171 Municipal "Bolsa Atleta"; **Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, de autoria do**
172 **Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha** propondo criar o Conselho Municipal
173 de Trânsito e Transportes Urbanos de Sousa – COMTTU; **Projeto de Lei nº 012/2014, de**
174 **autoria do Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha** propondo instituir o
175 Programa Primeiro Emprego – PPE, no âmbito do Município de Sousa; **Projeto de Lei nº**
176 **014/2014, de autoria do Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha**, dispondo
177 sobre a obrigatoriedade de transmissão de, no mínimo, quinze músicas de origem 
178 paraibana, das 6h às 23h, na programação das emissoras de rádio da cidade de Sousa-PB
179 e adota outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2014, de autoria do**
180 **Vereador Assis Estrela de Oliveira** propondo conceder a comenda Medalha Governador
181 Antônio Mariz ao Senhor João Marques Estrela e Silva; **Projeto de Lei nº 025/2014, de**
182 **autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar a
183 Paróquia de Santana – CNPJ nº 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB, para
184 edificação de um Salão Capela, uma área de terras situada na quadra nº 190 do Loteamento
185 e bairro Jardim Sorrilândia III, avaliada em (R\$. 46.083,25) quarenta e seis mil, oitenta e três



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"


186 reais e vinte e cinco centavos, com área total de (587,49m²) quinhentos e oitenta e sete
187 metros quadros e quarenta e nove centímetros, registrada no livro nº 2/N, fls. 255, sob o nº
188 R-29.117, em 04.09.1985, do 1º Cartório de Reg. de Imóveis de Sousa – PB, com os
189 seguintes limites e confrontações: **I – ao Norte** – (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois
190 centímetros, confrontando-se com a Rua Antônio Pinto de Oliveira (Rua Projetada nº 05); **II**
191 **– ao Sul** - (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois centímetros, confrontando-se com
192 terreno de propriedade do Município de Sousa; **III – ao Leste** – (26,44m) vinte e seis metros
193 e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com terreno de propriedade do Município
194 de Sousa; **IV – ao Oeste** - (26,44m) vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros,
195 confrontando-se com terreno de propriedade do Município de Sousa; **Projeto de Lei nº**
196 **026/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal
197 doar a Paróquia de Santana – CNPJ nº 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB,
198 para edificação de um Salão Capela, uma área de terras situada na quadra nº 90 do
199 Loteamento e bairro Jardim Sorrilândia I, avaliada em (R\$. 36.707,44) trinta e seis mil,
200 setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos, com área total de (622,16m²)
201 seiscentos e vinte e dois metros quadros e dezesseis centímetros, registrada no livro
202 Auxiliar de Loteamento nº 08, sob número de ordem 02 de 07.11.1963, do 1º Cartório de
203 Reg. de Imóveis de Sousa – PB, com os seguintes limites e confrontações: **I – ao Norte** –
204 (44,44m) quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com
205 terreno do Município e o Posto de Saúde do PSF; **II – ao Sul** - (44,44m) quarenta e quatro
206 metros e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com a Rua Domiciano Pires
207 Braga; **III – ao Leste** – (14,00m) quatorze metros, confrontando-se com a Rua Assis
208 Chateaubriand; **IV – ao Oeste** - (14,00m) quatorze metros, confrontando-se com a Rua
209 Clarice Pires de Sá; **Projeto de Lei nº 027/2014, de autoria do Poder Executivo**
210 **Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Tribunal de Justiça do Estado da
211 Paraíba – TJPB, CNPJ nº 09.283.185/0001-63, com endereço localizado na Praça João
212 Pessoa, Centro, João Pessoa-PB, as áreas de terras de propriedade do Município de
213 Sousa, registradas no Livro 2/A, fls. 17, sob nº 6685, de 16.09.2005, no Cartório – Registro
214 Geral de Imóveis – Reg. de Títulos e Documentos, nos seguintes termos: **I** – um terreno
215 situado no Bairro Maria Rachel, medindo (1.000m²) mil metros quadrados, avaliado em (R\$.
216 26.700,00) vinte e seis mil e setecentos reais, com as seguintes confrontações e limites: **a)**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

217 **ao Norte**, com a Rua Francisco Vieira da Costa, medindo (16,50m) dezesseis metros e
218 cinquenta centímetros; **b) ao Sul**, com terreno doado pelo Município, medindo (16,50m)
219 dezesseis metros e cinquenta centímetros; **c) ao Leste**, com o prédio da Justiça Federal,
220 medindo (60,60) sessenta metros e sessenta centímetros; **d) ao Oeste**, com o prédio do
221 Fórum Municipal, medindo (60,60) sessenta metros e sessenta centímetros. II – um terreno
222 situado no bairro Maria Rachel, medindo (1.040m²); mil e quarenta metros quadrados,
223 avaliado em (R\$. 29.800,00) vinte e nove mil e oitocentos reais, com as seguintes
224 confrontações e limites: **a) ao Norte**, com o Prédio da Justiça Federal, medindo (20,00m)
225 vinte metros; **b) ao Sul**, com a Rua Raimundo Braga Rolim, medindo (20,00m) vinte metros;
226 **c) ao Leste**, com terreno de propriedade do Município, medindo (52,00) cinquenta e dois
227 metros; **d) ao Oeste**, com o prédio da Igreja Evangélica Vida Plena do Brasil, medindo
228 (52,00) cinquenta e dois metros; **Projeto de Lei nº 034/2014, de autoria do Vereador**
229 **Denis Formiga Sarmiento** propondo denominar de Francisco Marques Furtado a Rua
230 Projetada localizada no bairro, Rachel Gadelha, mais precisamente entre as quadras nºs. 58
231 e 59, no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Clotário de Paiva Gadelha e término na
232 Rua Projetada, conforme croqui de situação anexo; **Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria**
233 **do Vereador Denis Formiga Sarmiento** propondo denominar de José Paulino de Melo a
234 Rua Projetada localizada entre as quadras nº 01/03 e 02/04, do Loteamento Novo Cruzeiro,
235 no sentido Norte/Sul, com início na Rua Manoel Francisco de Barros e término na Rua
236 Justino Aranha, no bairro Alto do Cruzeiro, conforme croqui de situação anexo; Os projetos
237 de Lei, acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
238 presentes. Em tempo, quando da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº
239 010/2014, de autoria do Vereador Assis Estrela de Oliveira assumiu os trabalhos o Primeiro
240 Secretário da Mesa, Vereador Diógenes Ferreira da Silva. Fim da ordem do dia, e não
241 havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão, e, em seguida,
242 convocou todos para a próxima Sessão, a ser realizada quinta-feira, dia terça-feira, 09 de
243 dezembro do corrente ano, no horário e recinto de costume.


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente/Interino


DIOGENES FERREIRA DA SILVA
1º - Secretário


ZENIAS ALVES DA SILVA
2º - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 07/13/2015
Presidente

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, que altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal Nº 083, de 27 de outubro de 2011 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Assis Estrela de Oliveira

A Comissão analisando o Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, sob o ângulo da gramática, técnica legislativa, constitucionalidade e juridicidade, opina pelo seguinte:

I - Está escrito de forma lógica e gramaticalmente correto;

II - É de boa técnica legislativa;

III - É constitucional, porque não fere a Constituição do Brasil e não fere a Lei Orgânica do Município, esta lei vem conceder caráter e harmonização as estruturas do município que tem trabalhos essenciais na edilidades.

Ante o exposto, voto pela legalidade do Projeto de Lei Complementar n. 011/2015.

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 21 de maio de 2015


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

Presidente/Relator


EVALDO ARAUJO NASCIMENTO (Batatinha)

Vice-Presidente


DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

APROVADO

Em 03/07/2015

Presidente

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, que altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal Nº 083, de 27 de outubro de 2011 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Denis Formiga Sarmento

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sousa, reunida na data infra, analisando o Projeto de Lei Complementar em epigrafe, é da opinião seguinte:

I – Do ponto de vista orçamentário é de se dizer que o orçamento vigente dispõe de rubrica a que se refere à preocupação constante da matéria em avaliação;

II – Do Ponto de vista financeiro, dispõe o Município de condições financeiras para arcar com despesas provenientes da presente autorização legislativa;

III – Dispor sobre a equiparação dos inúmeros órgãos compõem a edilidade e atuam de forma uniforme, faz-se necessário a discussão e votação da presente matéria, com urgência.

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 21 de maio de 2015

DENIS FORMIGA SARMENTO
Presidente/Relator

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
Vice-Presidente

JUNIOR SARMENTO ROCHA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 148/PMS/GP

Sousa, 06 de julho de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Vereador FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Câmara Municipal
Sousa – PB

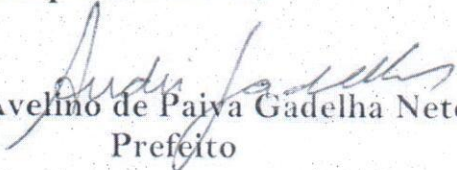
Assunto: **Convocação Extraordinária**

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do art. 22, § 2º c/c o art. 50, III, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e a teor do art. 167, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, dirijo-me a Vossa Excelência para convocar em caráter **EXTRAORDINÁRIO** esta Augusta Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá", para deliberar sobre as seguintes matérias: a) **PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIOS Nº 015 - 016 - 017 - 018 - 019 - 021 - 023 e 027 todos de 2015;** b) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 de 2014;** c) **PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 004 - 009 - 010 - 011 e 013 de 2015.**

Além das mencionadas proposituras, encaminho anexo para análise urgente desta Casa Legislativa, os projetos de leis ordinários nsº **024 - 025 e 026 de 2015.**

Respeitosamente,


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido 
SECRETARIA EXECUTIVA
15/07/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – Paraíba, atendendo solicitação do Prefeito Municipal de Sousa e observando o que preceitua o § 5º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 168 – Caput, do Regimento Interno, da Casa Legislativa Otacílio Gomes de Sá, **CONVOCA** os Vereadores Sousenses, para participarem da Sessão Extraordinária, a ser realizada a partir das 17h horas, do dia 13 de julho corrente, no Plenário do Poder Legislativo Sousensense, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

01 – Mensagem de Veto nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentada ao Autografo do Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria do Vereador, Francisco Aldeone Abrantes, que veda o uso de aparelho de telefonia celular nos órgãos que especifica;

02 – Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011;

03 – Projeto de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003;

04 – Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a Prefeitura Municipal de Sousa;

05 – Projeto de Lei Complementar nº 010/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006;

06 – Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a redação dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba;

07 – Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003;

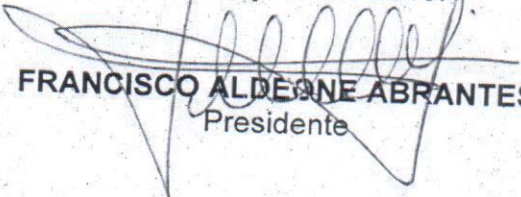
08 – Projeto de Lei Ordinária nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 48.000,00 – distribuição de coletes para Moto Taxistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacllio Gomes de Sá"

- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 80.000,00 – auxílio financeiro a "Casa do Caminho";**
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 – auxílio financeiro a Associação de Karate, de Sousa "ASKASA";**
- 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 018/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 6.000,00 – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca Benevides Gadelha;**
- 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha;**
- 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 021/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e serviços desta sistemática;**
- 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 023/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa;**
- 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 72.000,00 – aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social/FMAS;**
- 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 025/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para o PROCON;**
- 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para o Departamento de Tributos;**
- 18 – Projeto de Lei Ordinária nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa, Paraíba, para o decênio 201/2025.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa-PB.
Em 08 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEANE ABRANTES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015.


ADILMAR (CACÁ) DE SÁ GADECHA


EDUARDO MEDEIROS SILVA


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA


EVALDO ARAÚJO NASCIMENTO


AUGUSTO VIEIRA


EVERALDO MARQUES FORMIGA


DANIEL PINTO N. GADELHA


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA

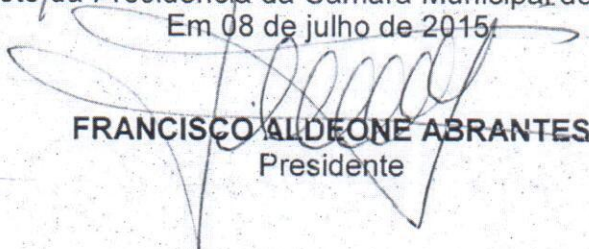

DENIS FORMIGA SARMENTO


JUNIOR SARMENTO ROCHA


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA


ZENIAS ALVES DA SILVA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa-PB.
Em 08 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacillo Gomes de Sá"

APROVADO
Em 11/08/2015
Presidente

1 ATA DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
2 (17ª) DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 13
3 DE JULHO DE 2015.

4 Aos (13) treze dias do mês de julho, do ano de (2015) dois mil e quinze, nesta cidade de
5 Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa, pelas 17h15min, sob
6 a presidência do senhor Vereador, **Francisco Aldeone Abrantes**, Secretariado pelo Senhor
7 Vereador **Zenias Alves da Silva**, instalou-se a (1ª) primeira sessão extraordinária, da (3ª)
8 terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima legislatura, da Câmara Municipal de
9 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Denis
10 Formiga Sarmiento, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva, Everaldo
11 Marques Formiga, Augusto Vieira, Adilmar de Sá Gadelha, Diógenes Ferreira, da Silva,
12 Jucélio Marques de Sousa, Evaldo Araújo Nascimento, Assis Estrela de Oliveira e Júnior
13 Sarmiento Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou
14 aberta a Sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino
15 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (23ª) vigésima terceira sessão ordinária, do
16 (1ª) primeiro período ordinário, da (3ª) terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima
17 Legislatura da Câmara Municipal de Sousa, realizadas no dia 11 de junho de 2015, foi
18 colocada em discussão e não sendo retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada
19 nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela
20 ordem, o Presidente, atendendo propositura verbal de autoria do Vereador Cacá Gadelha
21 aprovada a unanimidade dos presentes, autorizou o Secretário Executivo a proceder a
22 leitura do **GRANDE EXPEDIENTE** que constou do seguinte: discussão e votação de
23 requerimentos escritos: requerimento nº 104/2015, de autoria do Vereador Daniel Pinto
24 solicitando vistas ao Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal
25 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa para o decênio
26 2015/2025. O requerimento acima mencionado, depois de lido e discutido, foi rejeitado, por
27 (10) dez votos contra e (01) um voto a favor. Votaram contra os Vereadores: Cacá Gadelha,
28 Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo Medeiros, Diógenes Ferreira,
29 Sargento Zenias, Jucélio Marques e Denis Formiga. Votou a favor o Vereador Daniel Pinto.
30 Discussão e votação de requerimentos verbais: requerimento verbal de autoria do
31 **Vereador Diógenes Ferreira**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
32 falecimento da Senhora Maria da Conceição Garrido, bem como envio de votos de pesar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,**
34 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Francisca
35 Maria de Araújo, bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento**
36 **verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,** solicitando observância de um minuto
37 de silêncio pelo falecimento da Senhora Sebastiana Pereira dos Santos, bem como envio de
38 votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes**
39 **Ferreira,** solicitando, em nome de todos os Vereadores Souse, observância de um
40 minuto de silêncio pelo falecimento das vítimas da explosão da caldeira da empresa Vó Ita,
41 em Sousa; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,** solicitando
42 envio de votos de solidariedade aos proprietários da empresa Vó Ita pelo o acidente da
43 explosão de uma caldeira daquela empresa; **requerimento verbal de autoria do Vereador**
44 **Toró,** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da jovem Senhora
45 Luciana Gonçalves Sarmento, bem como envio de votos de pesar a família enlutada. Os
46 requerimentos verbais acima referidos foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim
47 dos requerimentos, o Presidente autorizou o Secretário a proceder a leitura da **ORDEM DO**
48 **DIA** que por solicitação do Vereador Cacá Gadelha, aprovada a unanimidade dos presentes
49 foi realizada da seguinte forma: discussão e votação de emenda: Emenda Supressiva nº
50 001/2015, de autoria dos Vereadores Aldeone Abrantes, Cacá Gadelha, Augusto Vieira,
51 Denis Formiga, Diógenes Ferreira, Assis Estrela, Eduardo Medeiros, Batatinha, Toró,
52 Jucélio Marques e Sargento Zenias, propondo suprimir da Meta 1 – Educação Infantil –
53 Dialogando com a Legislação, pg. 32, do Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder
54 Executivo Municipal a expressão “de gênero”, e da Meta 17 – Valorização dos Profissionais
55 do Magistério – Estratégias, item 17.3, pg. 71, do projeto referido a expressão “com
56 **implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único**
57 **estabelecimento escolar**”. A Emenda Supressiva acima mencionada, depois de discutida,
58 foi aprovada por (10) dez votos a favor, nenhum voto contra e uma abstenção. Votaram a
59 favor os Vereadores: Cacá Gadelha, Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo
60 Medeiros, Diógenes Ferreira, Sargento Zenias, Jucélio Marques e Denis Formiga. Absteve-
61 se de votar o Vereador Daniel Pinto. Discussão e votação de pareceres: Pareceres da
62 Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, apresentados aos Projetos
63 de Lei Complementares nºs 011/2014, 013/2014 e 004/2014, todos de autoria do Poder
64 Executivo Municipal; Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentados
65 aos Projetos de Lei Complementares nºs 011/2014, 013/2014 e 004/2014, todos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 autoria do Poder Executivo Municipal. Os Pareceres acima referidos foram aprovados a
67 unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Projetos de Lei; **Projeto de Lei**
68 **Ordinária nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprova o Plano
69 Municipal de Educação do Município de Sousa – Paraíba, para o decênio 2015/2025, com a
70 Emenda Supressiva nº 001/2015, aprovada pelo Plenário; **Projeto de Lei Complementar nº**
71 **006/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes**, propondo alterar as Leis
72 Complementares nº 120, de 30 de setembro de 2014, e a nº 132, de 07 de abril de 2015;
73 **Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**,
74 altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica e
75 revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011; **Projeto de Lei**
76 **Complementar nº 013/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria a Secretaria
77 de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a
78 alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº
79 026, de 15 de dezembro de 2003; **Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria**
80 **do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de
81 educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições
82 de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a
83 Prefeitura Municipal de Sousa; **Projeto de Lei Complementar nº 010/2015, de autoria do**
84 **Poder Executivo Municipal**, altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa
85 Civil – COMDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC, – revoga
86 a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006; **Projeto de Lei**
87 **Complementar nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação
88 dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03
89 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos
90 Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba; **Projeto de**
91 **Lei Ordinária nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre
92 autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 48.000,00) quarenta e oito
93 mil reais – distribuição de coletes para Moto Taxistas; **Projeto de Lei Ordinária nº**
94 **016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a
95 abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 80.000,00) oitenta mil reais – auxílio financeiro
96 a "Casa do Caminho"; **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015, de autoria do Poder**
97 **Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no
98 valor de (R\$. 8.000,00) oito mil reais – auxílio financeiro a Associação de Karatê de Sousa –



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otaçílio Gomes de Sá"


99 ASKASA; **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo**
100 **Municipal**, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária
101 Raimundo Doca Benevides Gadelha – CIDADANIA CIGANA, fundada em 08 de dezembro
102 de 2001, conforme Ata de Fundação do Estatuto Social, registrado no Livro A/3, sob o nº
103 528, folhas 51v, em 30 de janeiro de 2002, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de
104 Sousa, Estado da Paraíba; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2015, de autoria do Poder**
105 **Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no
106 valor de (R\$. 6.000,00) seis mil reais – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca
107 Benevides Gadelha; **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2015, de autoria do Poder**
108 **Executivo Municipal**, dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento
109 Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza
110 o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e
111 serviços desta sistemática; **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2015, de autoria do Poder**
112 **Executivo Municipal**, cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças
113 Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa;
114 **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe
115 sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 72.000,00) setenta e
116 dois mil reais – aquisição de veículos para Secretaria de Ação Social; **Projeto de Lei**
117 **Ordinária nº 025/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre
118 autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 36.000,00) trinta e seis mil
119 reais – aquisição de veículo para PROCON; **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015, de**
120 **autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de
121 Crédito Especial no valor de (R\$. 36.000,00) trinta e seis mil reais – aquisição de veículos
122 para Departamento de Tributos; **Projeto de Lei Ordinária nº 028/2015, de autoria do**
123 **Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial
124 no valor de (R\$. 188.134,00) cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais –
125 orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação. Os projetos de Lei Complementares e
126 Ordinários, acima mencionados foram aprovados a unanimidade dos presentes. **O Projeto**
127 **de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe
128 sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando
129 dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação
130 dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003, depois de amplamente
131 discutido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (02) dois votos contra. Votaram a favor



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

132 os Vereadores: Cacá Gadelha, Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo
133 Medeiros, Jucélio Marques, Daniel Pinto e Denis Formiga. Votaram contra os Vereadores:
134 Sargento Zenias e Diógenes Ferreira. **A mensagem de Veto nº 001/2015, de autoria do**
135 **Poder Executivo Municipal**, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria
136 do Vereador Francisco Aldeone Abrantes, que veda o uso de aparelho de telefonia celular
137 nos órgãos que especifica. Por unanimidade dos presentes, foi concedido vista ao Vereador
138 Cacá Gadelha. Não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão,
139 para constar foi lavrada esta Ata, que depois de aprovado, em Plenário, será assinada pelo
140 Presidente e o 1º e 2º Secretários da Mesa.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 241/2015.

Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes**, altera a Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015;
- b) Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011.
- c) Projeto de Lei Complementar nº 014/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003.
- d) Projeto de Lei Complementar nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.
- e) Projeto de Lei Complementar nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a Prefeitura Municipal de Sousa.
- f) Projeto de Lei Complementar nº 017/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, – COMDEC,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006.

- g) **Projeto de Lei Complementar nº 018/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba.
- h) **Projeto de Lei Ordinária nº 030/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 48.000,00 – distribuição de coletes para Moto Taxistas.
- i) **Projeto de Lei Complementar nº 031/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 80.000,00 – auxílio financeiro a "Casa do Caminho".
- j) **Projeto de Lei Ordinária nº 032/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 – auxílio financeiro a Associação de Karatê de Sousa - ASKASA.
- k) **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha.
- l) **Projeto de Lei Ordinária nº 034/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 6.000,00 – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca Benevides Gadelha.
- m) **Projeto de Lei Ordinária nº 035/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e serviços desta sistemática.
- n) **Projeto de Lei Ordinária nº 036/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 72.000,00 – aquisição de veículos para Secretaria de Ação Social.
- o) **Projeto de Lei Ordinária nº 037/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para PROCON.
- p) **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículos para Departamento de Tributos.
- q) **Projeto de Lei Ordinária nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 188.134,00 – orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

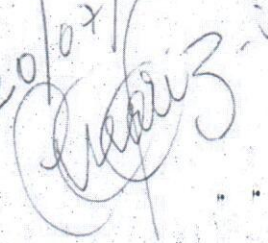
- r) **Projeto de Lei Ordinária nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa.
- s) **Projeto de Lei Ordinária nº 041/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa, Paraíba, para o decênio 201/2025.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 34, da LOM.

Atenciosamente.


VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente



R. H.
20/07/2015




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *Caput* do 9º da Lei Complementar Municipal nº 033, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos de Diretores e Gerentes da Agência Municipal de Desenvolvimento – AD-Sousa são postos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, por atos do Prefeito Municipal, sendo que o cargo de Diretor-Presidente tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa”.

Art. 2º O *Caput* do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 30 de novembro de 2005, com texto original suprimido, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54. O cargo de Coordenador-Executivo do PROCON, posto de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa”.

Art. 3º O parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 048, de 27 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

Parágrafo único. O cargo de Diretor-Superintendente do STTRANS, posto de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal, tem status e subsídios semelhantes ao de Secretário Municipal, fixados de acordo com o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 10, inciso V da Constituição do Estado da Paraíba e do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Sousa”.

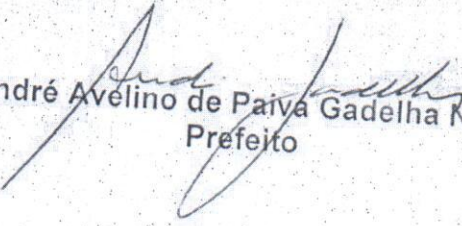


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto